



REGULAMENTO COMPLETO SICOOB COOPEREMB CAMPANHA SEU CONSÓRCIO VALE MAIS

A campanha promocional “Seu Consórcio Vale Mais” é uma ação promovida pelo SICOOB COOPEREMB. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno do SICOOB COOPEREMB.

1. CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal premiar os cooperados que realizarem a contratação de cotas de consórcio no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cotas de consórcio contratadas, o cooperado receberá 1 (um) cupom para participar dos sorteios. Serão realizados 5 (cinco) sorteios, com a distribuição de 100 mil pontos coopera em cada um, totalizando 500 mil pontos coopera em prêmios.

2. DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 21/09/2026 e término em 02/10/2026.

3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Para participar da campanha, o cooperado deverá ter efetivado uma carta de consórcio no valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ter realizado o pagamento da primeira parcela da carta adquirida.

Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal e Colaboradores do SICOOB COOPEREMB não poderão participar da campanha.

4. SORTEIO

- Os sorteios serão realizados pela loteria federal, e serão disponibilizados no dia 12/10 no Portal do Cooperado e App Cooperemb;
- Os números dos cupons serão gerados de forma aleatória e vinculados ao CPF ou CNPJ do participante. O mesmo CPF ou CNPJ poderá ser contemplado mais de uma vez nos sorteios;
- O cooperado poderá consultar seus cupons do sorteio por meio do aplicativo Cooperemb e portal do cooperado em até 7 dias depois da contratação da carta.

5. PREMIAÇÃO

Serão realizados 5 (cinco) sorteios de 100.000 (cem mil) Pontos Coopera cada, totalizando 500.000 (quinhentos mil) Pontos Coopera. Os pontos poderão ser utilizados para compras na loja virtual Coopera, por meio do Aplicativo Shop Coopera ou do site www.shopcoopera.com.br.

6. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações do SICOOB COOPEREMB.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À Cooperemb, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados.

As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Diretoria Executiva Do SICOOB COOPEREMB, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial.

Toda documentação do sorteio ficará arquivada no SICOOB COOPEREMB e devidamente assinada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva do Sicoob Cooperemb.

O SICOOB COOPEREMB não poderá ser responsabilizado por informações enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.

O SICOOB COOPEREMB não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir o usuário de verificar o resultado do sorteio.

A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

O SICOOB COOPEREMB não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

São José dos Campos – 21 de setembro de 2026.

COOPEREMB